**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2109/2021**

MODALIDADE: Dispensa por Justificativa Nº 2012/2021

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa de licitação consiste na contratação do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária - CIDIR para execução de obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Pluvial e Sinalização com 3.106,15 m2, no prolongamento da Rua Padre Júlio, conforme projetos, memoriais, cronogramas e demais anexos elaborados pela Associação dos Municípios do Entre Rios – Amerios, setor projetos.

2 – **EXECUTOR**

Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA – CIDIR

Cidade: Pinhalzinho – SC

Endereço: Avenida São Paulo 1615

Bairro Centro

CNPJ: 11.117.243/0001-20

3 – **FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA**

O fundamento legal para presente dispensa é o Artigo 24, inciso XXVI, da lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores, para contratação de consórcios públicos composto pela conjugação de esforços e recursos entre os Municípios da micro região, nos termos do Parecer Jurídico em anexo.

**4 - RAZÃO DA ESCOLHA:**

Considerando que o que preconiza a lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores considerando que o município faz parte de Consorcio público para fins de obras de pavimentação (CIDIR), também pelo valor ser abaixo do praticado pelas empresa da região, sendo que o setor de engenharia leva em consideração para elaboração dos projetos a sua execução através de Consorcio Público. Também pela agilidade e eficiência dos trabalhos realizados pelo órgão consorcio.

Outrossim que estão disponíveis saldos financeiros através de emendas e que demandam de agilidade no certame para sua execução.

**5 – PREÇO:**

A importância a ser paga pelos serviços acima descritos será de R$ 400.821,36 (quatrocentos mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) para execução completa da obra em questão, conforme planilha orçamentária elaborada pelo setor de engenharia da Amerios.

**6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Estando os preços praticados compatíveis pela execução através de consorcio e pela aceitabilidade da Administração Municipal por assim o fazer.

**7 - PERIODO DE VIGENCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O período de vigência do presente processo será de 23/08/2021 a 31/12/2021.

O Prazo para execução de obra em questão será de até 120 (cento e vinte) dias após ordem de serviços.

Bom Jesus do Oeste – SC, em 23/08/2021.

Airton Antônio Reinehr

Prefeito Municipal

Ricardo Luiz Copini

Assessoria Jurídica

OAB 41.040/SC